

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 216/2016 de 30 de Dezembro de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que, no Contrato-Programa celebrado a 3 de agosto de 2016 entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 151, de 8 de agosto de 2016, com o número 284, referente ao plano de desenvolvimento específico, destinado à aquisição de apetrechamento, estava contemplado apoio para 1 máquina de cubos de gelo, 1 bicicleta de *indoor cycling duke* eletrónico, 7 conjuntos de cones 15cm, 8 balizas tamanho S, 4 balizas tamanho L, 120 shakers, 6 bolas medicinais 2kg, 20 cordas de saltar e 20 elásticos de treino muscular 25kg, para as suas atividades de treino e competição;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara não adquiriu a máquina de cubos de gelo;

Considerando que se torna necessário proceder à devida revisão do contrato-programa;

Assim, ao abrigo do artigo 83.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 71/2016, de 4 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, e o Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC ou segundo outorgante, representado por Rui Melo Cordeiro, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 151, de 8 de agosto de 2016, com o número 284, referentes ao plano de desenvolvimento específico destinado à aquisição de apetrechamento, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado à aquisição de 1 bicicleta de *indoor cycling duke* eletrónico, 7 conjuntos de cones 15cm, 8 balizas tamanho S, 4 balizas tamanho L, 120 shakers, 6 bolas medicinais 2kg, 20 cordas de saltar e 20 elásticos de treino muscular 25kg, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente aditamento ao contrato-programa supracitado entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e termina a 30 de março de 2017.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 2.270,98, conforme o programa apresentado, é de € 1.158,20.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será efetuada no âmbito da dotação específica do Plano Anual Regional de 2017.

27 de dezembro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Rui Melo Cordeiro*.